



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1052/2026, de 31 de março de 2026

“Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Bem Viver – ABBV e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Cardoso Moreira**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais delibera e a Excelentíssima Prefeita sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 08.381.383/0005-20, com sede no Município de Cardoso Moreira/RJ.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de caráter assistencial, social, educacional e/ou cultural, voltadas à promoção do bem-estar da coletividade, sem distribuição de lucros ou resultados entre seus associados.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública fica condicionada à manutenção, pela entidade, dos seguintes requisitos:

- I – Comprovação de funcionamento regular;
- II – Não remuneração de seus dirigentes, salvo nos casos permitidos por lei;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

III – Aplicação integral de seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais;

IV – Escrituração contábil regular;

V – Prestação de contas anual.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, revogar os efeitos desta Lei caso seja constatado o descumprimento dos requisitos estabelecidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 31 de março de 2026.


GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – G.A.P.
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1052/2026, de 31 de março de 2026

“Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Bem Viver – ABBV e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais delibera e a Excelentíssima Prefeita sanciona a seguinte:

LEE

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 08.381.383/0005-20, com sede no Município de Cardoso Moreira/RJ.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de caráter assistencial, social, educacional e/ou cultural, voltadas à promoção do bem-estar da coletividade, sem distribuição de lucros ou resultados entre seus associados.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública fica condicionada à manutenção, pela entidade, dos seguintes requisitos:

- I – Comprovação de funcionamento regular;
- II – Não remuneração de seus dirigentes, salvo nos casos permitidos por lei;
- III – Aplicação integral de seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais;
- IV – Escrituração contábil regular;
- V – Prestação de contas anual.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, revogar os efeitos desta Lei caso seja constatado o descumprimento dos requisitos estabelecidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 31 de março de 2026.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita Municipal